PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

111

**CONTRATO Nº 1139/2021**
**DISPENSA Nº 67/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7858/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA, NA LOCALIDADE PEQUI, ZONA RURAL DE PIRIPIRI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, CRUZ & ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA REALLIZA), CNPJ sob o n.º 26.772.049/0001-56, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0004-26, situada na Av. Dep. Raimundo Holanda, 573, Bloco B - Campo das Palmas, Piripiri - PI, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal, Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima, portadora do CPF nº 658.285.421-68, RG sob nº 2007002017103, e, de outro lado, a empresa **CRUZ & ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA REALLIZA)**, CNPJ sob o n.º 26.772.049/0001-56, sediada na rua Tenente Antônio de Freitas, nº 2835, Bairro Prado – Piripiri - Estado do Piauí – CEP: 64.260-000, sendo representada por seu procurador, Álvaro Clemente de Oliveira Mesquita, CPF nº 904.229.613-53, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)**

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **67/2021**, que fala acerca da Contratação de empresa a reforma da Escola Municipal Hermínio Antônio da Silva, na localidade Pequi, Zona Rural de Piripiri, discriminado na planilha de preços abaixo:

| OBRA: REFORMA DA U.E.M. HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA | | | | | BDI: | 26,91% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | PEQUI - PIRIPIRI - PI | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | CODIGO | UNID. | QUANT. | CUSTO ( R$ ) UNIT C/ BDI | TOTAL |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES: | | | | | 400,96 |
| 1.1 | PLACA DA OBRA | COMPOSIÇÃO 1 | M2 | 1,00 | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| 1.2 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97663 | UN | 4,00 | R$ 8,99 | R$ 35,96 |
| 1.3 | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97651 | UN | 1,00 | R$ 65,00 | R$ 65,00 |

ALVARO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | | **285,00** |
| 2.1 | ART DO CONTRATO | MERCADO | und | 1,00 | R$ 285,00 | R$ 285,00 |
| **3.0** | **COBERTURA:** | | | | | **13.079,01** |
| 3.1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | 92549 | UN | 1,00 | R$ 1.550,00 | R$ 1.550,00 |
| 3.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 92541 | M2 | 30,35 | R$ 75,00 | R$ 2.276,25 |
| 3.3 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA | C2200 | M2 | 114,60 | R$ 34,00 | R$ 3.896,40 |
| 3.4 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | 96111 | M2 | 78,77 | R$ 68,00 | R$ 5.356,36 |
| **4.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** | | | | | **515,00** |
| 4.1 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | 97592 | UN | 7,00 | R$ 45,00 | R$ 315,00 |
| 4.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 91926 | M | 50,00 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| **5.0** | **INSTALAÇÕES HIDRO- SANITARIAS:** | | | | | **987,30** |
| 5.1 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86883 | UN | 5,00 | R$ 14,00 | R$ 70,00 |
| 5.2 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR | C0600 | UND | 2,00 | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 5.3 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | 95470 | UN | 2,00 | R$ 2,15 | R$ 4,30 |
| 5.4 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86904 | UN | 2,00 | R$ 135,00 | R$ 270,00 |
| 5.5 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86906 | UN | 3,00 | R$ 70,00 | R$ 210,00 |

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 113

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.6 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86911 | UN | 1,00 | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 5.7 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86879 | UN | 4,00 | R$ 7,00 | R$ 28,00 |
| 5.8 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 89710 | UN | 4,00 | R$ 10,00 | R$ 40,00 |
| **6.0** | **ESQUADRIAS:** | | | | | **1.895,00** |
| 6.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 90843 | UN | 2,00 | R$ 850,00 | R$ 1.700,00 |
| 6.2 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 91307 | UN | 3,00 | R$ 65,00 | R$ 195,00 |
| **7.0** | **REVESTIMENTOS:** | | | | | **3.117,00** |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | 87500 | M2 | 13,85 | R$ 105,00 | R$ 1.454,25 |
| 7.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | 87878 | M2 | 27,70 | R$ 4,00 | R$ 110,80 |
| 7.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 87530 | M2 | 27,70 | R$ 35,00 | R$ 969,50 |
| 7.4 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | 98679 | M2 | 17,65 | R$ 33,00 | R$ 582,45 |
| **8.0** | **PINTURAS** | | | | | **12.129,11** |
| 8.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | 88485 | M2 | 136,02 | R$ 2,20 | R$ 299,24 |

ALVARO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | 88495 | M2 | 150,78 | R$ 9,00 | R$ 1.357,02 |
| 8.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 88489 | M2 | 753,89 | R$ 12,35 | R$ 9.310,54 |
| 8.4 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | 102219 | M2 | 58,34 | R$ 12,00 | R$ 700,08 |
| 8.5 | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | 100754 | M2 | 21,01 | R$ 22,00 | R$ 462,22 |
| TOTAL GERAL COM BDI R$ | | | | | | R$ 32.408,38 |

## CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | |
|---|---|
| UND. ORÇAMENTÁRIA | 02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME<br>02.10.00 – FUNDO MUN. DE MAN. DE DES. DA ED. BA. DEVAL. DOS PROF. |
| PROJETO ATIVIDADE | 12.361.0752.1018.0000 – CONST. REFOR. DE UNIDA. ESC. E CENT. COM QUAD.<br>12.361.0752.1065.0000 – CONST. AMPL. REST. DE UNIDADE ESCOLARES COM QUADRA |
| ELEMENTO DE DESPENSA | 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| FONTE DE RECURSOS | 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS<br>117 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMANTAÇÃO DA UNIAO |

## CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de R$ 32.408,38 (trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o fornecimento contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

## CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato.

### Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da

ALVOCS

contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

**Sub-Cláusula Segunda (MULTA)**
Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

**CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)**
O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 67/2021** da Secretaria de Saúde Municipal de Educação, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)**
Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

**Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)**
Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

**Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)**
Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;
1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)**
No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os serviços especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da prestadora dos serviços que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato 90 (noventa) dias após a data da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)**
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)**
Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente

ALVORO

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

Comissão Permanente de Licitação
716

Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), 04 de junho de 2021.

Enordma

**Tania Marilda de Oliveira Monteiro Lima**
**Secretária Municipal de Educação**
- Contratante-

Alvaro clemente de Oliveira Mesquita

**CRUZ & ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA REALLIZA)**
CNPJ sob o n.º 26.772.049/0001-56
- Contratado -
Álvaro Clemente de Oliveira Mesquita
CPF nº 904.229.613-53

Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª. Jesuino Viana Barroso
CPF.:
RG.: 2.195.970

2ª. Deocleciano Soares de Moura
CPF.: 046.148.453-63
RG.:

Enordma